



PREFEITURA DE
SOBRAL
SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2024–SEJUC

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2024– SEJUC, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA E A EMPRESA NOTA MUSICAL ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria da Juventude e Cultura, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Menino Deus, 17, Centro, Sobral-CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário Executivo, o **Sr. SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado neste Município, e a **NOTA MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO** com sede na Rua Enfermeira Joaquim Pinto, nº 380, bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-370, Fone: (86) 9.9432 2054 e email: notamusicalfortaleza@hotmail.com, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 34.261.873/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **MARCOS GOMES MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 240.443.773-91, residente e domiciliada(o) em Fortaleza/CE, acordam em apostilar o Contrato nº **110/2024**, cujo objeto é a “Prestação de Serviços de Fornecimento de Sonorização à Secretaria da Juventude e Cultura na Cidade de Sobral/CE”, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a serem consideradas, a partir desta data, as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo de apostilamento no artigo 136, da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA DE
SOBRAL
SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo alterar, a partir desta data, a dotação orçamentária por motivo de novo orçamento vigente, Vejamos:

Dotação atual:

31.01	13.131.0048.2.532	3.3.90.39.00	1.500.0000.00
31.01	13.131.0048.2.533	3.3.90.39.00	1.500.0000.00
31.01	13.131.0048.2.536	3.3.90.39.00	1.500.0000.00

Dotação nova:

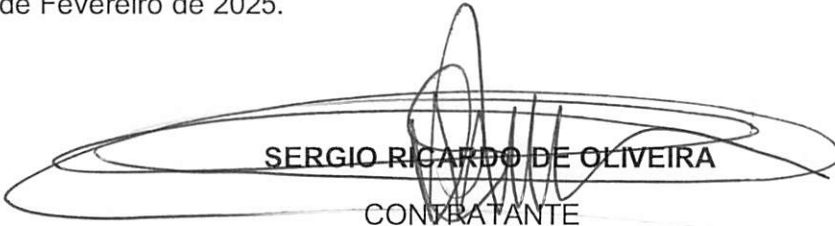
35.01	13.392.0048.2.597	3.3.90.39.00	1.500.0000.00
-------	-------------------	--------------	---------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assina o presente Termo de Apostilamento, o representante da Contratante em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 03 de Fevereiro de 2025.


SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. Ana Inês Pires Mokuwa 06874682300

2. Antonia Thalia Moraes de Castro
064.353.523-30